**LEI MUNICIPAL Nº 1043/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 168.444,76 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto**

**Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação**

**Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**Elemento Despesa 138 – 3.1.90.00.00.00.00.03.0018**

**Valor: R$** 168.444,76 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

**Art. 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 17 de Março de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal